



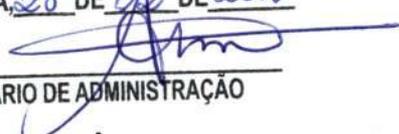
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO QUE NA DATA 28/02/18, FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE
MUNICÍPIO O(A) Lei nº 1.829/2018
DE Nº 1.829 DO DIA 28/02/2018
PIRACANJUBA, 28 DE 02 DE 2018

Lei nº 1.829/2018
De 28 de fevereiro de 2018

“Autoriza utilização de até 5% dos recursos do FUNDEB repassados ao Município no exercício anterior e dá outras providências”.


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal nos termos dessa Lei, autorizado a utilizar o saldo remanescente de até 5% (cinco por cento) do montante geral dos recursos do FUNDEB do exercício de 2017, nos termos precisos do §2º do art. 21, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a criar no orçamento fiscal do FUNDEB do Município de Piracanjuba, as fontes de recurso 218.000 (Superávit FUNDEB 60%) e 219.000 (Superávit FUNDEB 40%) visando custear despesas com superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§1º - A autorização de que trata este artigo, fica fixado no valor de R\$ 102.676,62 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), e correrá a conta das dotações orçamentárias do FUNDEB para o exercício de 2018, devendo ser utilizado até o primeiro trimestre de 2018.

§2º - O crédito de que trata este artigo, deverá ser aberto mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecido no que couber o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00.

§3º - Na abertura do crédito adicional de natureza especial de que trata este artigo, dar-se-á nos moldes dos incisos I e II, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018).


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração